UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATOS DO REITOR

HESOLUÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO Nº 002 DE 11 DE ABRIL DE 2005 APROVADA NA REUNIÃO DE 09.12.2004

REGULAMENTAÇÃO PARA CONCESSÃO DO TÍTULO DE PROFESSOR EMÉRITO

- Art. 1º O Conselho Universitário por iniciativa própria ou por proposta do Colegiado Acadêmico ou de Conselho de Centro poderá conceder o Título de Professor Emérito aos docentes aposentados cujos serviços ao magistério e à pesquisa universitária forem considerados de excepcional relevência na Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF).
 - § 1º As propostas do Colegiado Acadêmico ou de Conselho de Centro para serem submetidas ao Conselho Universitário devem ter a aprovação da maioria absoluta de seus membros.
 - § 2º A proposta de concessão do título de Professor Emérito oriunda do Conselho Universitário deverá ser solicitada por pelo menos 3 (três) de seus membros e ser devidamente documentada.
- Art. 2º A concessão do título de Professor Emérito será decidida pelo Conselho Universitário por votação, em escrutínio secreto, por no mínimo 2/3(dois terços) da totalidade de seus membros.
- Art. 3º Os atos de entrega do título de Professor Emérito serão realizados perante o Conselho Universitário, em sessão solene, presidida pelo Reitor.
- Art. 4º O candidato deverá ter, 10 anos, no mínimo, de serviços prestados como professor ou pesquisador da UENF e apresentar contribuições substanciais e significativas na área de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional.

- Art. 5º No caso dos Professores Eméritos desejarem manter suas atividades de pesquisa junto à Universidade, estas deverão estar ligadas aos laboratórios e/ou centros. Desta forma, caberá aos laboratórios e/ou centros informarem a disponibilidade de recursos para manutenção desse Professor.
 - § 1º As atividades de pesquisa e sua duração serão regidas por um acordo mútuo estabelecido entre os laboratórios e/ou centros e o Professor Emérito, no qual serão identificados claramente os seus direitos e deveres junto à UENF.
 - § 2º O Professor Emérito que estiver ativo através do acordo explicitado no § 1º receberá todo apoio logístico e administrativo da Universidade, incluindo escritório, biblioteca, correio, internet e secretária, entre outras facilidades operacionais.
- Art. 6º O Professor Emérito não possuirá vaga permanente nas reuniões de Laboratório, nos Colegiados, nas Câmaras e nos Conselhos da UENF, embora possa ser convidado na qualidade de Ad hoc.

Campos dos Goytacazes, 11 de abril de 2005

Raimundo Braz filho Reitor